

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/ES
de: 17/04/2017
[assinatura]
Rubrica



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.130

PROJETO DE lei 171/2016
PROCESSO/Nº: 5280/2016
AUTOR: Mar da Mata

**"Institui o Dia Municipal de
recuperação, preservação
e acompanhamento das
Nascentes no Município de
Vitória-ES"**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março, com homenagens e eventos de divulgação, no Município de Vitória – ES.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o caput deste artigo passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória – Es.

[assinatura]

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de Abril de 2017.



Vinícius José Simões
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 574 Ano V

Vitória (ES), Terça-feira, 25 de abril de 2017

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ERRATA DA LEI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

LEI 9.129

LEIA-SE:

LEI 9.135

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de Abril de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

ERRATA DA LEI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

LEI 9.130

LEIA-SE:

LEI 9.136

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de Abril de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

ERRATA DA LEI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL EM 17 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

LEI 9.131

LEIA-SE:

LEI 9.137

Palácio Attílio Vivácqua, 20 de Abril de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE